



Comunicado CETIP nº 027/07 – 12 de março de 2007

Assunto: Registro Retroativo de operações em contas de clientes do tipo 1.

A **CETIP – CÂMARA DE CUSTÓDIA E LIQUIDAÇÃO** comunica que, a partir de 14/5/2007, o prazo para registro retroativo das operações abaixo relacionadas, realizadas entre a instituição e seus clientes do tipo 1, passará a ser de 1 (um) dia útil, nos módulos em que tais operações estão disponíveis:

- Compra e venda definitiva (352);
- Compromissadas (354 e 357);
- Antecipação de compromisso (355);
- Resgate antecipado (314).

A CETIP esclarece que permanece disponível a possibilidade de registro de emissão de ativos com prazo decorrido e, quando cabível, o seu posterior depósito.

Os Manuais atualizados dos Módulos operacionalizados por esta Câmara que permitem registro retroativo de operações se encontram disponíveis para *download* no site da CETIP (www.cetip.com.br), na seção Manuais/ Regulamentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Área de Apoio Operacional através dos telefones (11) 3111.1597 e (21) 2276.7597.

“ORIGINAL ASSINADO POR”
Antonio Carlos F. Teixeira
Superintendente Geral